



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
Edifício INC SAIS Quadra 07 Lote 23 - Brasília/DF, CEP 70.610-902
Telefone: (61) 2024-9750 / 9333 - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 12829115/2019-GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.000194/2016-55

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 39/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 11.173, e a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Benedito Valadares, nº 255, 3º andar - Centro - Pará de Minas/MG – CEP: 35.660-630, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, doravante denominada CONTRATADA e representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ RIOS**, CI nº 13.575.047, expedida pela SSP/MG e CPF nº 015.319.356-56, tendo em vista o que consta no processo nº 08059.000194/2016-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2016 - DITEC/PF, decorrente do Pregão nº 17/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual, conforme dispositivo previsto na Cláusula Segunda do contrato nº 39/2016-DITEC e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o reajuste a menor no percentual de 54,87% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento), bem como a inclusão de cláusula contratual referente à possibilidade de rescisão amigável por conveniência da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato tem sua vigência prorrogada pelo período de **30/12/2019 a 30/12/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 8.276,40** (oito mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

André Luiz Rios

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão a conta dos recursos consignados à Diretoria Técnico-Científica, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019/2020, sob a seguinte classificação:

Gestão: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122213520000001

ED: 339039

PI: PF99900AG19

5. CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido de forma amigável por conveniência da Administração, após o encerramento do certame licitatório constante do processo nº 08059.000698/2019-18, conforme disposição contida no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 06 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:


ANDRÉ LUIZ RIOS
Gerente Administrativo Agiel
Agência de Integração Empresa Escola LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1ª: Luís Bárbara Ferreira Pinto CPF: 126.493.806-32
2ª: Fabíun Jacinto dos Santos 936274 911-49

Referência: Processo nº 08059.000194/2016-55

SEI nº 12829115

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2019 | Edição: 217 | Seção: 3 | Página: 126

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 200406

Número do Contrato: 39/2016. Nº Processo: 08059000194201655. PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: Terceiro termo aditivo - tem por objeto a prorrogação contratual, conforme dispositivo previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 39/2016-DITEC e inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/1993, o reajuste a menor no percentual de 54,87% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete por cento), bem como a inclusão de cláusula contratual referente à possibilidade de rescisão amigável por conveniência da Administração. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Valor Total: R\$8.276,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800087. Data de Assinatura: 06/11/2019.

(SICON - 07/11/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.